

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6088

Movimentação de créditos adicionais conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada conforme § 1º, Inciso V do Art. 7º da Lei nº 1.198 de 22 de dezembro de 2020 (LOA).

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.671.489,26 (Hum Milhão Seiscentos e Setenta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.06.01.04.126.0025.1044.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	232	100	26.000,00
02.06.01.04.126.0025.1044.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	239	100	2.700,00
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	289	100	233.642,64
02.07.01.12.365.0037.2064.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	302	100	491.240,96
02.07.01.12.365.0037.2064.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	303	101	78.000,00
02.07.01.12.365.0038.2234.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	310	100	84.000,00
02.07.01.12.366.0039.2066.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	317	100	31.860,36
02.07.01.12.367.0040.2067.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1179	100	50.000,00
02.08.03.13.391.0044.2238.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	424	100	40.000,00
02.09.01.04.122.0054.2081.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	439	100	100.000,00
02.11.01.04.122.0099.2219.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	557	100	142.000,00
02.11.01.18.541.0113.2240.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571	100	26.000,00
02.14.01.04.122.0077.2138.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	882	100	35.000,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	923	102	25.000,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	929	102	20.000,00
02.15.01.10.301.0064.2110.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	982	254	23.552,00
02.15.01.10.302.0065.2207.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1020	102	75.000,00
02.15.01.10.303.0066.1251.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1025	102	100.000,00
02.15.01.10.303.0066.2209.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1026	102	33.000,00
02.15.01.10.303.0066.2209.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1026	254	2.468,30
02.15.01.10.304.0067.2286.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1042	100	24.000,00
02.15.01.10.305.0068.2216.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1064	261	28.025,00
TOTAL			1.671.489,26

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.06.01.04.122.0020.2259.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	189	100	20.000,00
02.06.01.04.122.0021.2022.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	190	100	45.000,00
02.06.01.04.122.0021.2033.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215	100	8.700,00
02.07.01.12.122.0027.2050.3.3.90.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	247	100	20.000,00
02.07.01.12.122.0027.2050.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	248	100	10.000,00
02.07.01.12.122.0027.2050.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	249	100	39.000,00
02.07.01.12.122.0027.2050.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250	100	39.000,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	260	100	257.243,96
02.07.01.12.122.0028.2291.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	264	100	146.000,00
02.07.01.12.306.0029.1257.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	271	100	2.500,00

02.07.01.12.306.0029.1257.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	272	100	2.500,00
02.07.01.12.306.0029.1257.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	273	100	2.500,00
02.07.01.12.306.0029.2054.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	274	100	284.000,00
02.07.01.12.362.0034.1048.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	295	100	1.000,00
02.07.01.12.365.0038.2234.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	309	101	78.000,00
02.07.01.12.392.0041.1050.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	326	100	1.000,00
02.07.01.12.392.0041.2076.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	327	100	21.000,00
02.07.01.12.392.0041.2076.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1174	100	50.000,00
02.07.01.12.812.0033.2233.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	331	100	5.000,00
02.07.01.12.812.0033.2233.3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	332	100	5.000,00
02.07.01.12.812.0033.2233.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	333	100	5.000,00
02.08.02.13.392.0080.2074.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	407	100	40.000,00
02.08.01.23.695.0059.2208.3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	453	100	20.000,00
02.09.01.23.695.0059.2308.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	458	100	10.000,00
02.09.01.23.695.0059.2308.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	459	100	10.000,00
02.09.01.23.695.0059.2308.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	460	100	10.000,00
02.09.01.23.695.0059.2308.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	461	100	50.000,00
02.11.01.18.542.0102.2228.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	592	100	168.000,00
02.14.01.15.451.0074.1088.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	893	100	30.000,00
02.14.01.26.782.0073.2136.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	911	100	35.000,00
02.15.01.10.301.0064.2109.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	975	102	20.000,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1003	254	26.020,30
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1003	261	28.025,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1005	102	182.000,00
TOTAL			1.671.489,26

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Junho de 2021

ANGELO OSWALDO DE
ARAUJO
SANTOS:05559359653

Assinado de forma digital por ANGELO
OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.011.20039

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas